

UNIBANCO HOLDINGS S.A.

CNPJ n.º 00.022.034/0001-87

NIRE 35.300.140.443

COMPANHIA ABERTA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIBANCO HOLDINGS S.A., REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2006.

LOCAL E HORA: Avenida Eusébio Matoso, n.º 891, 22º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 8h15.

PRESIDENTE: Roberto Konder Bornhausen

QUORUM: Totalidade dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

O Conselho de Administração, nos termos da proposta da Diretoria de 07 de abril de 2006, delibera aprovar o que segue:

1. A realização de reuniões trimestrais deste Conselho em 2006, conforme facultado pelo Artigo 36, parágrafo único do Estatuto Social, com o objetivo de deliberar a respeito da Remuneração a ser paga aos acionistas da Sociedade, que se pretende seja feita na forma de juros a título de remuneração do capital próprio, a serem pagos da seguinte forma ("Distribuições Trimestrais"):
 - (i) no valor bruto de R\$ 0,0337633 por ação ordinária e de R\$ 0,0337633 por ação preferencial; e
 - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0286988 por ação ordinária e de R\$ 0,0286988 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

Sempre que entender conveniente ou necessário, o Conselho de Administração poderá declarar a distribuição e o pagamento de resultados complementares às Distribuições Trimestrais, cujas condições deverão ser estabelecidas por ocasião das respectivas declarações.

O pagamento das Distribuições Trimestrais será efetuado até 60 dias após o término do trimestre. O valor das Distribuições Trimestrais será imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao ano de 2006, sendo que, no caso de distribuição na forma de juros a título de remuneração do capital próprio, essa faculdade encontra-se prevista no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e no parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social e no caso de distribuição na forma de dividendos, essa faculdade encontra-se prevista no artigo 36 do Estatuto Social.

Uma vez que o Conselho de Administração do UNIBANCO aprovou proposta similar em reunião realizada nesta data, estima-se que os titulares de Units terão direito de receber Distribuições Trimestrais correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, conforme segue:

- (i) no valor bruto de R\$ 0,0764692 por Unit; e
- (ii) no valor líquido de R\$ 0,0649988 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, desde que justificadamente, (i) alterar as condições previstas para o pagamento das Distribuições Trimestrais, tais como valor, forma e data, podendo, inclusive, deliberar pagar a remuneração sob a forma de dividendos, ou (ii) não declarar o pagamento das Distribuições Trimestrais em determinados trimestres.

2. A declaração da distribuição e do pagamento de Distribuição Trimestral referente ao primeiro trimestre do ano de 2006, na forma de juros a título de remuneração do capital próprio:

- (i) no valor bruto total de R\$ 27.456.966,99, sendo R\$0,0337633 por ação ordinária e R\$0,0337633 por ação preferencial; e
- (ii) no valor líquido total de R\$ 23.338.421,94, sendo R\$0,0286988 por ação ordinária e R\$0,0286988 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento dos referidos juros será efetuado na forma prevista no item "3" abaixo. O valor dos juros pagos será imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício de 2006, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e no parágrafo único do artigo 35 do estatuto social.

3. Uma vez que o Conselho de Administração do UNIBANCO aprovou proposta similar em reunião realizada nesta data, os titulares de Units terão direito de receber juros sobre capital próprio correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, na forma a seguir:

- (i) no valor bruto de R\$ 0,0764692 por Unit; e
- (ii) no valor líquido de R\$ 0,0649988 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento dos referidos juros será efetuado a partir do dia 28 de abril de 2006 e as ações da Sociedade serão negociadas na forma EX-DIREITOS no mercado brasileiro e norte-americano a partir do dia 19 de abril de 2006.

A data de 21 de abril de 2006 será considerada como "Record Date" para atender às obrigações assumidas em razão do programa de "Global Depositary Shares" ("GDS") mantido pela Sociedade nos Estados Unidos da América. Cada GDS negociada na Bolsa de Nova Iorque (NYSE: UBB) corresponde a 5 Units.

São Paulo, 18 de abril de 2006. (aa) Roberto Konder Bornhausen, Pedro Moreira Salles, Gabriel Jorge Ferreira, Israel Vainboim, Tomas Tomislav Antonin Zinner e Guilherme Affonso Ferreira. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 18 de abril de 2006.
